

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO  
PARANÁ - CEDIPI/PR**

**Comissão Temporária de Análise e Revisão do Plano Estadual**

**05/08/2026 - 14h00 às 15h30**

**Presencialmente na Sala da Diretoria do 2º andar lado A**

**<https://meet.google.com/fcf-oigy-eth>**

**Comissão e Plenária:** 05 e 26 de agosto

**Coordenador:** Conselheira Larissa Marsolik

**Relator:** Conselheira Fernanda Salles

**Apoio Técnico:** João Toledo

**COMPOSIÇÃO**

| <b>CONSELHEIROS<br/>(AS)</b>       | <b>ENTIDADES/ÓRGÃOS</b>          | <b>PRESENÇA</b>          |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| <b>Rubens Bendlin</b>              | Ação Social do Paraná            | PRESENTE                 |
| Pedro Paulo da Silva               |                                  | PRESENTE                 |
| <b>Fernanda Rocha<br/>Salles</b>   | Socorro aos Necessitados         | PRESENTE                 |
| Luis Eduardo<br>Madureira          |                                  | AUSENTE<br>(JUSTIFICADO) |
| <b>Adalziza Gomes da<br/>Silva</b> | Grupo Vivendo a Idade<br>Dourada | PRESENTE                 |
| Irani Correa Roos                  |                                  | PRESENTE                 |
| <b>Larissa Marsolik</b>            | Secretaria da Mulher             | PRESENTE                 |

|                                                                                                         |                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| Alex Sandro da Silva                                                                                    | Igualdade Racial e<br>Pessoa Idosa - SEMIPI               | PRESENTE |
| <b>Eliane Mara Rebelo</b>                                                                               | Secretaria da Agricultura<br>e do Abastecimento -<br>SEAB |          |
| Juliana Rodrigues<br>Ferreira                                                                           |                                                           |          |
| <b>Maria Marta Sienna</b>                                                                               | Secretaria da Cultura -<br>SEEC                           |          |
| Bruno José Leonardi                                                                                     |                                                           |          |
| COLABORADORES E CONVIDADOS                                                                              |                                                           |          |
| Nancy Shen, Rosane<br>Foques, João Toledo,<br>Marjorie Cavalheiro,<br>Yasmin Lima, Janaina<br>Rodrigues | Conselheira Célia                                         |          |

## **Pauta Permanente**

### **1.1 Construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**

O **III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (III PEDPI)** constitui o principal instrumento de planejamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná, orientando a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

O **II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**, originalmente elaborado para o período de **2020 a 2023** e posteriormente prorrogado até **dezembro de 2026**, encontra-se em fase de encerramento de sua vigência, tornando necessária a construção de um novo instrumento de

planejamento, capaz de atualizar as diretrizes, objetivos, metas e ações da política estadual em consonância com as transformações demográficas, sociais, institucionais e normativas ocorridas nos últimos anos.

A construção do III PEDPI fundamenta-se em metodologia participativa, intersetorial e baseada em evidências, desenvolvida para assegurar ampla participação social, articulação entre os diversos órgãos e instituições envolvidas e fundamentação técnica para a definição das prioridades da política estadual da pessoa idosa.

A estrutura do Plano será organizada em três grandes componentes: **Marco Legal**, destinado à sistematização dos referenciais normativos que orientam a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; **Marco Situacional**, elaborado a partir da consolidação de diagnósticos, indicadores e demais evidências sobre a realidade do envelhecimento no Estado do Paraná; e **Plano de Ação**, que reunirá diretrizes, objetivos, ações, metas, indicadores, responsáveis, prazos e mecanismos de monitoramento e avaliação.

A elaboração do **Marco Situacional** e do **Plano de Ação** será subsidiada por diferentes fontes de informação, dentre as quais se destacam o monitoramento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os diagnósticos situacionais elaborados pelos municípios participantes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, as contribuições da Consulta Pública, as deliberações das Conferências Municipais e da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os indicadores produzidos pelo IBGE e pelo IPARDES, a análise dos demais planos estaduais relacionados às políticas públicas com

interface com o envelhecimento, bem como as contribuições dos órgãos estaduais e das instâncias de governança responsáveis pelo acompanhamento do processo. Dessa forma, busca-se assegurar que o III PEDPI seja construído de forma participativa, intersetorial e baseada em evidências, refletindo as necessidades da população idosa paranaense.

**Parecer da Comissão:** A comissão aprova os seguintes encaminhamentos:

1. Solicitação à COFF para deliberação de recurso para publicação física do III PEDPI;
2. Envio de contribuições dos conselheiros sobre o formulário da Consulta Pública até o dia 12/08
3. Encaminhar juntamente com a divulgação da Consulta Pública, o link do I e do II plano.
4. Verificar a possibilidade de divulgação pela Associação Paranaense de Imprensa.
5. Envio de Ofício para o CNDPI para verificar orientação de estruturação do III Plano
6. Sugestão de correlação das ações do III Plano com os ODS e com a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030.

**Parecer do CEDIPI:** Aprovado com a indicação de inclusão no item 1 de avaliar a contratação de sistema específico para acompanhamento do Plano que contenha a ferramenta *business intelligence* (BI).

#### 1.1.1 Cronograma

O cronograma operacional de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (III PEDPI) organiza as etapas metodológicas e os principais marcos institucionais previstos para o período de agosto a novembro de 2026, estruturando o processo de elaboração, validação e aprovação do Plano. Sua organização busca assegurar a participação dos órgãos estaduais, do Comitê Gestor do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (CGPAPI), do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI), dos municípios e da sociedade civil, observando as etapas de diagnóstico, participação social, consolidação técnica, validação institucional e aprovação final do documento.

O cronograma contempla os seguintes marcos institucionais:

- **05 de agosto de 2026:** reunião da Comissão de Planos do CEDIPI;
- **10 de agosto de 2026:** realização da Câmara Técnica do CGPAPI e encaminhamento de ofício às Secretarias de Estado para apresentação de novas metas e divulgação da Consulta Pública;
- **18 de agosto de 2026:** realização de Reunião Extraordinária do CGPAPI e lançamento oficial da Consulta Pública;
- **24 de agosto a 10 de setembro de 2026:** realização de reuniões bilaterais com os órgãos estaduais para discussão das propostas e metas;
- **09 de setembro de 2026:** reunião presencial da Câmara Técnica do CGPAPI;
- **15 de setembro de 2026:** realização da Reunião Ordinária do CGPAPI;
- **15 de outubro de 2026:** realização da Sessão Técnica de Consolidação do III PEDPI;

- **20 de outubro de 2026:** aprovação institucional da proposta e encaminhamento do documento para contribuições do Gabinete da SEMIPI e da Diretoria-Geral;
- **22 de outubro de 2026:** reunião extraordinária da Câmara Técnica do CGPAPI para revisão técnica da minuta final;
- **29 de outubro ou 04 de novembro de 2026:** realização de Plenária Conjunta entre o CEDIPI e o CGPAPI, conforme definição da agenda institucional;
- **Novembro de 2026:** aprovação formal, publicação e lançamento oficial do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

### Painel Executivo

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEDIPI:** Ciente.

#### **1.1.2 Consulta Pública**

A **Consulta Pública** constitui instrumento de participação social previsto na metodologia de elaboração do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (III PEDPI), tendo como finalidade ampliar a participação da sociedade na construção do Plano e subsidiar tecnicamente a definição de suas diretrizes, objetivos, ações, metas e prioridades.

A Consulta Pública tem como objetivos receber propostas para o aperfeiçoamento do III PEDPI, fortalecer a participação social na construção das políticas públicas, identificar os principais desafios relacionados aos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná e

levantar prioridades para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento e à garantia de direitos.

O instrumento será disponibilizado por meio de formulário eletrônico, com participação voluntária, permitindo que os participantes selecionem múltiplas alternativas em determinadas questões e apresentem sugestões ao final de cada eixo temático, não havendo respostas certas ou erradas. Sua estrutura foi organizada de forma a possibilitar que cada participante contribua em todos os eixos ou apenas naqueles em que possua maior conhecimento ou experiência.

A Consulta Pública está organizada em oito eixos temáticos:

- **Eixo I** – Saúde;
- **Eixo II** – Assistência Social e Previdência;
- **Eixo III** – Moradia e Transporte;
- **Eixo IV** – Cultura, Esporte e Lazer;
- **Eixo V** – Educação;
- **Eixo VI** – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos;
- **Eixo VII** – Conselhos de Direitos e Controle Social;
- **Eixo VIII** – Cuidado.

As contribuições recebidas durante o período de consulta integrarão o processo de construção do III PEDPI, subsidiando a elaboração do Marco Situacional e, especialmente, do Plano de Ação, mediante análise conjunta com os resultados do monitoramento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os diagnósticos situacionais municipais, as deliberações das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, os indicadores oficiais e as contribuições das

instâncias de governança responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano.

**Link:** <https://forms.gle/rSsM6bDCqtJvhtB77>

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEDIPI:** Ciente.

### **1.1.3 Monitoramento II PEDPI**

O monitoramento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (II PEDPI) constitui uma das etapas estruturantes da metodologia de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (III PEDPI), tendo como finalidade avaliar o grau de execução das metas previstas no Plano vigente, identificar ações implementadas durante seu período de vigência que não estavam originalmente contempladas e produzir subsídios técnicos para a elaboração do novo instrumento de planejamento.

O processo de monitoramento foi realizado junto aos órgãos da Administração Pública Estadual e às instituições parceiras integrantes da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de instrumento padronizado para coleta de informações relativas às ações desenvolvidas, resultados alcançados, evidências de execução, dificuldades identificadas e demais informações pertinentes à avaliação da implementação do II PEDPI.

As informações coletadas serão consolidadas em relatório técnico, permitindo a identificação dos avanços alcançados, dos desafios enfrentados, das lacunas existentes e das oportunidades de aprimoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Além da

avaliação das metas originalmente previstas, o monitoramento contempla o levantamento de ações desenvolvidas pelos órgãos estaduais durante a vigência do II PEDPI que, embora não previstas no Plano, contribuíram para a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Os resultados do monitoramento integrarão o processo de construção do III PEDPI, subsidiando a elaboração do Marco Situacional e do Plano de Ação em conjunto com os diagnósticos situacionais dos municípios participantes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, as contribuições da Consulta Pública, as deliberações das Conferências Municipais e da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os indicadores produzidos pelo IBGE e pelo IPARDES, a análise dos demais planos estaduais relacionados às políticas públicas com interface com o envelhecimento e as contribuições das instâncias de governança responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEDIPI:** Ciente.